

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 563/71

PARECER CEE Nº 491 /74

Aprovado por Deliberação do 12 / 3 /74

INTERESSADO - MARIA CAROLINA PORTO DE SEIXAS PINTO

ASSUNTO - Indicação da interessada para exercer as funções de Auxiliar de Ensino das disciplinas História Antiga e Medieval, no Curso de Estudos Sociais, na FFCL de São José do Rio Pardo.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

HISTÓRICO - A professora Maria Carolina Porto de Seixas é proposta para lecionar as disciplinas História Antiga e História Medieval, do Curso de Estudos Sociais, na condição de Auxiliar de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO - A interessada é licenciada em História pela proponente, e nela desempenha as funções de Instrutora Voluntária de História Antiga, nos termos do Parecer CES "D" 206/71. Trata-se, portanto, de alteração de categoria docente contra o que nada há que objetar.

CONCLUSÃO - Aprova-se a indicação de Maria Carolina Porto de Seixas Pinto para, na condição de Auxiliar de Ensino, lecionar as disciplinas História Antiga e História Medieval, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 15 de janeiro de 1974.

a) Cons. Rivadávia Marques Júnior-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os no feres Conselheiros: AlpínoloLopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptásta Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1974

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente